



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

DECRETO PMCP Nº 021/2025

Colônia do Piauí – PI, 23 de dezembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA LAGOA
DA FEITORIA, NO MUNICÍPIO DE
COLÔNIA DO PIAUÍ – PI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional de Mudanças Climáticas, visa, entre outros objetivos, à consolidação e à expansão das áreas legalmente protegidas, bem como ao incentivo ao reflorestamento e à recomposição da cobertura vegetal em áreas degradadas;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta dispositivos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, inclusive os relativos à criação de unidades de conservação e à composição de seus conselhos;

CONSIDERANDO os estudos técnicos previamente realizados que demonstraram a presença de características naturais relevantes na área de que trata o presente Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Área de Proteção Ambiental – APA, denominada **LAGOA DA FEITORIA**, situada no Município de Colônia do Piauí – PI, destinada a proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais ali existentes.

Art. 2º São objetivos específicos da APA Lagoa da Feitoria:



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

I – a conservação da natureza, entendida como o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, garantindo benefícios às atuais gerações sem comprometer as futuras;

II – garantir a conectividade ecológica entre a APA e as demais áreas protegidas do seu entorno;

III – fiscalizar as atividades realizadas na APA, sejam elas culturais, recreativas ou econômicas;

IV – orientar e proporcionar à população local técnicas adequadas para o uso sustentável dos recursos naturais;

V – incentivar a realização de pesquisas científicas compatíveis com os objetivos da unidade;

VI – conservar o patrimônio ambiental, arqueológico, estético, paisagístico e cultural da área.

Art. 3º A Área de Proteção Ambiental Lagoa da Feitoria apresenta a delimitação descrita nos Anexos deste Decreto.

Parágrafo único. As coordenadas constantes do Anexo encontram-se georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), em projeção UTM.

Art. 4º A APA Lagoa da Feitoria será administrada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Colônia do Piauí – PI, à qual caberá adotar as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação, fiscalização e controle, nos termos do art. 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

§1º A APA Lagoa da Feitoria disporá de Conselho Consultivo, ficando designado o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMA do Município de Colônia do Piauí para atuar como conselho da unidade de conservação, conforme o disposto no art. 17, §6º, do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

§2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, renovável por igual período, não remunerado, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 5º Os planos, programas, projetos, ações e o zoneamento necessários à consecução dos objetivos da APA serão estabelecidos por meio do Plano de Manejo da Unidade de Conservação.

Parágrafo único. Constituem diretrizes básicas para a elaboração e implementação do Plano de Manejo:

I – assegurar a gestão participativa da Unidade de Conservação;

II – proteger, preservar, conservar e recuperar áreas de relevância ambiental;



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

III – proteger o patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico da área;

IV – estabelecer parâmetros de uso e ocupação do solo compatíveis com a proteção ambiental e o desenvolvimento urbano sustentável;

V – permitir o desenvolvimento econômico e social, observando o uso racional e sustentável dos recursos naturais e a qualidade de vida da população local.

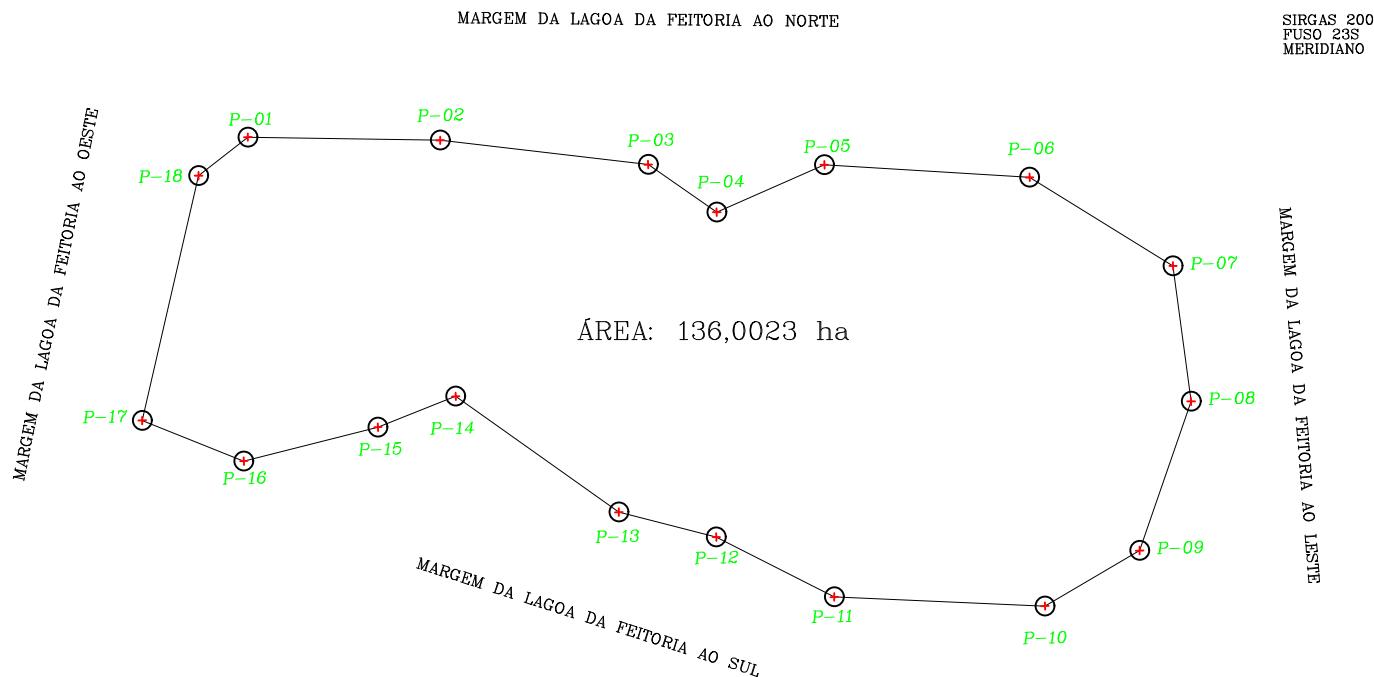
Art. 6º Ficam proibidas, no interior da APA Lagoa da Feitoria, atividades degradadoras ou potencialmente degradadoras que estejam em desacordo com os objetivos da unidade, seu Plano de Manejo e demais normas aplicáveis.

Art. 7º O Plano de Manejo da APA Lagoa da Feitoria será elaborado pelo órgão gestor da unidade no prazo máximo de cinco anos, contados da data de publicação deste Decreto.

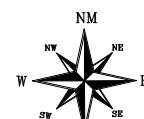
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí - PI, 23 de dezembro de 2025.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal



LADOS Vértices	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
			N (metros)	E (metros)
P-01 P-02	90°56'16,71"	381,76	9.204.540,44	799.007,19
P-02 P-03	96°39'36,18"	415,34	9.204.534,19	799.388,90
P-03 P-04	124°47'56,22"	165,52	9.204.486,02	799.801,43
P-04 P-05	66°14'27,44"	233,52	9.204.391,56	799.937,35
P-05 P-06	93°31'18,97"	407,98	9.204.485,64	800.151,08
P-06 P-07	121°42'43,99"	334,39	9.204.460,58	800.558,29
P-07 P-08	172°24'18,09"	270,92	9.204.284,81	800.842,75
P-08 P-09	199°02'07,53"	313,27	9.204.016,27	800.878,56
P-09 P-10	239°36'17,55"	217,74	9.203.720,13	800.776,39
P-10 P-11	272°28'23,67"	418,38	9.203.609,96	800.588,57
P-11 P-12	296°56'43,10"	262,64	9.203.628,02	800.170,58
P-12 P-13	284°17'55,28"	199,38	9.203.747,03	799.936,45
P-13 P-14	305°22'18,26"	396,98	9.203.796,27	799.743,25
P-14 P-15	248°23'22,18"	165,97	9.204.026,07	799.419,55
P-15 P-16	255°47'26,63"	274,47	9.203.984,95	799.265,25
P-16 P-17	291°48'20,48"	217,12	9.203.897,57	798.999,17
P-17 P-18	12°56'32,82"	498,48	9.203.978,23	798.797,59
P-18 P-01	52°02'56,35"	124,22	9.204.464,04	798.909,23



SIRGAS 2000
FUSO 23S
MERIDIANO 45°W

SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
NO. 46
DATUM OFICIAL BRASIL 2000
MERIDIANO CENTRAL 45° WGr
LATITUDE = 7°14'38,050" S
LONGITUDE = 42°01'22,211" W
CONVERGÊNCIA MERIDIANA = -028344,063
FATOR DE ESCALA = K-1.00093444

CONVENÇÕES

- CORRÉGOS/RIOS E OU REBENTOS
- ÁREA DE RESERVA LEGAL
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- CERCA DIVISA
- ESTRADA
- (○) XXX-M-0001 MARCOS IMPLANTADOS
- (○) XXX-P-0001 PONTOS LEVANTADOS



PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

FL ÚNICA

Serviço: LEVANTAMENTO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
Local: LAGOA DA FEITORIA, ZONA RURAL
Município: COLÔNIA DO PIAUÍ - PI
Comarca: OEIRAS - PI
Estado (UF): PI

Data: 22/12/2025

Escala: 1: 15.000

Áreas e Perímetros:

Área:
136,0023 ha

Perímetro (m):
5.298,08 m

ASSINATURAS

RANYERE MARTINS
SILVA 04640028342

Assinado de forma digital por RANYERE
MARTINS SILVA 04640028342
Dados: 2025.12.22 14:55:58 03'00'

Resp. Téc: RANYERE MARTINS SILVA
Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo
CREA : 32813-PI

Escala Gráfica
0 150 300 450 600 750m

MEMORIAL DESCRIPTIVO (UTM)

Serviço : LEVANTAMENTO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA LAGOA DA FEITORIA
Local : LAGOA DA FEITORIA, ZONA RURAL.
Município : COLÔNIA DO PIAUÍ
U.F : PI - BR
Comarca : OEIRAS
Área : 136,0023 ha
Perímetro : 5.298,08 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, fuso 23S, de coordenadas **N 9.204.540,44m e E 799.007,19m**; deste segue confrontando com a MARGEM DA LAGOA DA FEITORIA AO NORTE, com azimute de 90°56'16,71" por uma distância de 381,76m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.204.534,19m e E 799.388,90m**; deste segue, com azimute de 96°39'36,18" por uma distância de 415,34m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.204.486,02m e E 799.801,43m**; deste segue, com azimute de 124°47'56,22" por uma distância de 165,52m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.204.391,56m e E 799.937,35m**; deste segue, com azimute de 66°14'27,44" por uma distância de 233,52m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.204.485,64m e E 800.151,08m**; deste segue, com azimute de 93°31'18,97" por uma distância de 407,98m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.204.460,58m e E 800.558,29m**; deste segue, com azimute de 121°42'43,99" por uma distância de 334,39m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.204.284,81m e E 800.842,75m**; deste segue confrontando com a MARGEM DA LAGOA DA FEITORIA AO LESTE, com azimute de 172°24'18,09" por uma distância de 270,92m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.204.016,27m e E 800.878,56m**; deste segue, com azimute de 199°02'07,53" por uma distância de 313,27m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.203.720,13m e E 800.776,39m**; deste segue, com azimute de 239°36'17,55" por uma distância de 217,74m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.203.609,96m e E 800.588,57m**; deste segue confrontando com a MARGEM DA LAGOA DA FEITORIA AO SUL, com azimute de 272°28'23,67" por uma distância de 418,38m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.203.628,02m e E 800.170,58m**; deste segue, com azimute de 296°56'43,10" por uma distância de 262,64m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.203.747,03m e E 799.936,45m**; deste segue, com azimute de 284°17'55,28" por uma distância de 199,38m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.203.796,27m e E 799.743,25m**; deste segue, com azimute de 305°22'18,26" por uma distância de 396,98m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.204.026,07m e E 799.419,55m**; deste segue, com azimute de 248°23'22,18" por uma distância de 165,97m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.203.964,95m e E 799.265,25m**; deste segue, com azimute de 255°47'26,63" por uma distância de 274,47m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 9.203.897,57m e E 798.999,17m**; deste segue, com azimute de 291°48'20,48" por uma distância de 217,12m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 9.203.978,23m e E 798.797,59m**; deste segue confrontando com a MARGEM DA LAGOA DA FEITORIA AO OESTE, com azimute de 12°56'32,82" por uma distância de 498,48m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 9.204.464,04m e E 798.909,23m**; deste segue, com azimute 52°02'56,35" por uma distância de 124,22m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.298,08 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Colônia do Piauí-PI, 22 de dezembro de 2025.

RANYERE MARTINS
SILVA:04640028342
Assinado de forma digital por RANYERE MARTINS
SILVA:04640028342
Dados: 2025.12.22 14:55:13 -03'00'

Responsável Técnico: _____
RANYERE MARTINS SILVA
Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo - CREA: 32813-PI
Conselho Profissional: 32813/PI